

# Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

## Informe Nº 6 – Apresentação do Fomento Semiárido

### O que é o Programa de Fomento?

O Programa de Fomento surgiu a partir do eixo de inclusão produtiva rural do Plano Brasil Sem Miséria, lançado em 2011. A iniciativa é de responsabilidade conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que articulam de forma inovadora duas ações: a assistência técnica e extensão rural (Ater) especializada na pobreza rural e a transferência de recursos não reembolsáveis diretamente para as famílias beneficiárias.

Esses recursos, ao apoiarem o desenvolvimento do projeto produtivo de cada família, permitem ampliar ou diversificar a produção de alimentos, gerando renda e promovendo segurança alimentar e nutricional.

O programa foi elaborado para atender a um público que, anteriormente, não tinha acesso aos serviços de Ater e tampouco recebia recursos para inversão em projeto produtivo. Esse caráter inovador traz resultados bastante positivos na vida de agricultoras/es familiares, assentadas/os da reforma agrária, indígenas e quilombolas, dentre outros povos e comunidades tradicionais em situação de extrema pobreza.

O atendimento às famílias ocorre em etapas, seguindo um cronograma de atividades definido previamente no contrato assinado pela entidade de Ater. Abaixo, segue a descrição dessas etapas:

**1) Na primeira etapa**, a/o agente de Ater elabora um diagnóstico da família com suas características sociais e produtivas.

**2) Na segunda etapa**, as famílias aderem ao Programa de Fomento por meio da assinatura de um Termo de Adesão, documento que contém as regras para que essas famílias recebam os recursos do programa. Ele é fornecido pelo MDA, sendo recolhido pela/o agente de Ater com a assinatura da/o responsável pela família beneficiária. O Termo de Adesão está vinculado a um projeto de estruturação produtiva.

Com base no diagnóstico, a família e a/o agente de Ater definem um projeto de estruturação produtiva para organizar e ampliar a produção. Após o projeto ser inserido pela entidade no Sistema Informatizado de Ater (Siater) e ser aprovado pela/o fiscal, o MDS recebe uma lista do MDA que possibilita a transferência da primeira parcela.

**3) Daí em diante**, a/o agente de Ater acompanha a família durante o desenvolvimento do projeto produtivo, apoiando-a para que aplique os recursos de forma adequada. As parcelas subsequentes são liberadas após elaboração e envio para o MDS, pela entidade de Ater, de laudo técnico comprovando o empenho da família na realização do projeto.

O pagamento dos recursos do Programa de Fomento é feito diretamente às famílias beneficiárias, por meio do cartão do Programa Bolsa Família ou do Cartão Cidadão, e conforme o calendário de pagamentos do Bolsa Família.



## O que é o Fomento Semiárido?

Uma segunda modalidade do Programa, o Fomento Semiárido, foi lançada em 2013 durante o Plano Safra Semiárido. Essa nova modalidade busca recuperar a capacidade produtiva de famílias afetadas pela estiagem prolongada.

Dada a importância da disponibilidade de água para produção com o objetivo de fortalecer a convivência com o semiárido, essa modalidade alia as estratégias do Programa de Fomento às temáticas do acesso à água para a produção. Dessa forma, o público, as metas e ações do Programa de Fomento convergem com as do Programa Cisternas, do MDS, e de outras ações do Programa Água Para Todos.

A construção das tecnologias de água para produção tem como cerne a participação das famílias. Dando continuidade a essa participação, o Fomento Semiárido foca no manejo da água de chuva armazenada para potencializar a produção agroecológica. Assim, água disponível é a base a partir da qual a família e a/o agente de Ater desenvolvam o projeto de estruturação produtiva.

**Nessa modalidade, o valor de repasse é de R\$3.000,00, sendo R\$1.800,00 na 1ª parcela e R\$1.200,00 na 2ª parcela.**

## Quem pode acessar a modalidade Fomento Semiárido?

Agricultoras/es familiares, assentadas/os da reforma agrária, povos indígenas e quilombolas, dentre outros povos e comunidades tradicionais, que, estando no semiárido, estejam inscritos no Cadastro Único e se encontrem em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda mensal por pessoa de até R\$70, ou de pobreza - com renda mensal por pessoa de até R\$140.

Para acessar a modalidade, essas famílias devem dispor de água para a produção agropecuária e deter capacidade produtiva mínima para a implementação de técnicas de convivência com o semiárido.

Serão priorizadas as famílias que tenham sido atendidas e/ou selecionadas no Programa Cisternas e nas demais ações do Programa Água para Todos.

**ATENÇÃO: As técnicas de convivência com o semiárido serão definidas pela/o agente de Ater, em conjunto com as famílias beneficiárias, no projeto de estruturação produtiva de cada uma dessas famílias.**

## Como funciona?

Para que uma família participe da modalidade Fomento Semiárido, além do Termo de Adesão e do Projeto de Estruturação Produtiva, um novo documento deve ser anexado no Siater: o Laudo 2ª Água. Nele, a/o agente de Ater atesta que a família dispõe de água para produção e detém capacidade produtiva mínima para a implementação de técnicas de convivência com o semiárido. Para a liberação da 2ª parcela, valem as regras gerais, ou seja, a 2ª parcela é liberada após o envio para o MDS de laudo técnico que comprove o esforço da família.